

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ARES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 002.255.366-50, e do outro lado, **ARES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.324.806/0001-00, com sede na Avenida Uirapuru, nº 1080, Sala 03, Cidade Jardim, Uberlândia - MG, neste ato representado pelo Sr. Fabiana Ribeiro Barcelos Costa, inscrito no CPF nº 051.171.706-79, portador do RG nº 10.278.852 SSP-MG, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato Administrativo nº 13/2021, fundamenta-se na Cláusula 6.2 do contrato originário, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022.

2.2 – A Cláusula 6.1 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 A VIGÊNCIA do presente contrato será a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de julho de 2022.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94

FABIANA RIBEIRO BARCELOS
COSTA:05117170679

Assinado de forma digital por
FABIANA RIBEIRO BARCELOS
COSTA:05117170679
Dados: 2021.12.16 15:54:04 -03'00'

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2021 do CIDES:

10 10 2.0001 04 122 1001 33 90 39

10 10 2.0007 20 608 1001 33 90 39

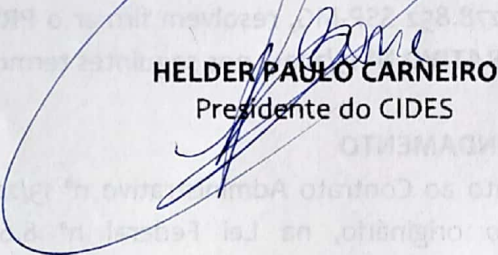
3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2021.

FABIANA RIBEIRO
BARCELOS
COSTA:05117170679

Assinado de forma digital por
FABIANA RIBEIRO BARCELOS
COSTA:05117170679
Dados: 2021.12.16 15:54:37 -03'00'

FABIANA RIBEIRO BARCELOS COSTA
Representante ARES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA



HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ARES
COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Ares Comunicação e Marketing Ltda. assinado em 03/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/07/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:96F044D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2021, Edição 3159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>